

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2019-SES/GO

PROCESSO Nº	202500010071083
PROCESSO ORIGINAL Nº	201900010008727
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Vigésimo Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO (SEI nº 8939634) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de agosto/2025**, ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 8.013/2025 (SEI nº 79718406), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 324/2025-SES/GEMOD (SEI nº 79718658), constantes do Processo Administrativo nº 202500010071083, vinculado ao de nº 201900010008727.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 353,64 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00217 (SEI nº 80109461).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 26/09/2025, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80152916** e o código CRC **470ED06A**.



Referência: Processo nº 202500010071083



SEI 80152916